
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
“RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ-MIRIM O TACACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº. 2.554/2023 De 11 de abril de 2023.

Lei promulgada pelo presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

“Reconhece como patrimônio cultural do município de Guajará-Mirim o Tacacá e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 26, Inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do município de Guajará-Mirim o Tacacá.

Art. 2º - Fica instituído, no município de Guajará-Mirim, o “Dia Municipal do Tacacá”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar promoções culturais para a divulgação deste dia, com a valorização do Tacacá como prato típico do Município, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 11 de abril de 2023.

VER. JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:C8329A10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/04/2023. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2554	16/05/2023

ID: **280983**

CRC: **411A11D3**

Processo: **57-17/2023**

Usuário: **JUCILENE DE SOUZA PESSOA**

Criação: **16/05/2023 09:51:41** Finalização: **16/05/2023 09:53:14**

Processo



Documento



MD5: **D0AB77CCB89C7D065F1D4F0085B27EAE**

SHA256: **54DB24E6B9727C8970D4D330D2E3C23F8612C63D9FEE16A776B8E25CFF44DAD9**

Súmula/Objeto:

Lei nº 2.554-2023 onde "RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM O TACACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	16/05/2023 09:51:41
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/05/2023 09:51:41
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 280983 e o CRC 411A11D3.